



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

## **LEI Nº 1.413/2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

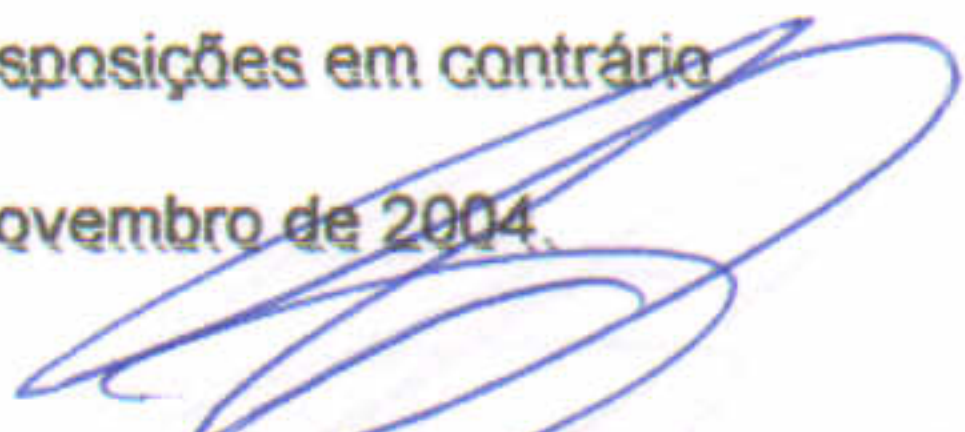
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguacu, no ano de 2005, objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

**Art. 2º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, caso necessários, advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2005 – ação social – subvenções sociais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 25 de novembro de 2004.

  
**JOSE ANTONIO GARGANTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no **Orgão**  
**Oficial do Município**

*J. Antonio* Edição  
de *24* / *11* / *04*

**Secretário**

*Dr. Edmarcio*